



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 08 de março de 2023 • Ano VI • Edição Nº 3987



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 016/2023)	2
DECRETO (Nº 024/2023)	3
PORTARIA (Nº 089/2023)	8
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2023)	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1630/2023)	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1632/2022)	11
SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1626/2023)	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2023)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 016/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

MARÇO/2023

DECRETO FINANCEIRO 16/2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 865.884,82
(OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E
OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E
OITENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 699 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	465.884,82
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	50.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Soma da Ação:		865.884,82
Soma da Unidade:		865.884,82
Total Geral:		865.884,82

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL – MATA DASCOVAS		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.884,82
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	300.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Soma da Ação:		865.884,82
Soma da Unidade:		865.884,82
Total Geral:		865.884,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de março de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO (Nº 024/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 024 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Institui comissão eleitoral para acompanhamento de processo de eleição de representantes dos servidores municipais que integrarão a Subcomissão especial de avaliação de estágio probatório - SEAP, assim como, regulamenta e instaura o processo eleitoral de que trata o Decreto municipal 55/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, determina o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, conforme relação abaixo, comissão eleitoral para acompanhamento do processo de eleição de representantes dos servidores municipais que integrarão a Subcomissão especial de avaliação de estágio probatório - SEAP:

- I - JOANILDO BORGES DE JESUS - Presidente da comissão eleitoral
- II - DIEGO SOUZA NERE MENDES – Membro da comissão eleitoral
- III – MAYARA QUEIROZ BORGES – Membro da comissão eleitoral

Art. 2º. A comissão eleitoral terá por objetivo:

- I. Divulgar o pleito eleitoral a que se destina;
- II. Cumprir as normas e regras eleitorais previstas neste Decreto;
- III. Realizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral;
- IV. Analisar e dar encaminhamento a todas as situações transitórias ou àquelas não previstas no regimento eleitoral;
- VI. Realizar reunião dos membros ordinária e extraordinariamente durante a finalização de cada etapa do processo eleitoral ou sempre que necessário.

Parágrafo único. A comissão eleitoral tem autonomia para responder dúvidas, sanar ocorrências e julgar questionamentos formalmente protocolados.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º. Fica instaurado o processo de eleitoral para preenchimento de vagas de representantes dos servidores municipais de Amargosa/BA que integrarão as Subcomissão especial de avaliação de estágio probatório - SEAP.

Art. 4º. O processo eleitoral de que trata este Decreto tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga titular e dois suplentes destinadas a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Amargosa/BA, para composição da Subcomissão especial de avaliação de estágio probatório - SEAP.

DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 5º. O período de inscrição dos candidatos será entre os dias 09 a 13 /03/2023.

§ 1º São requisitos obrigatórios para os candidatos:

- I - Ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estáveis do município de Amargosa/BA;
- II – Não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento disciplinar;
- III - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de exercício no cargo que ocupa quando da realização da inscrição;
- IV - Não estar no gozo de licença sem vencimento, cedido ou em permuta;
- V – Não ocupar o Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa, indicados no Anexo I, II, da Lei 690/2022.

Art. 6º. O requerimento de candidatura será realizado de forma eletrônica por meio da Protocolo Digital, encaminhado a CPA – Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, bastando que o interessado indique nome completo, matrícula e data de admissão.

Art. 7º. Após análise dos requerimentos de inscrição que forem tempestivamente protocolados, a comissão eleitoral publicará a relação preliminar dos candidatos aptos.

§1º A relação preliminar dos candidatos aptos será publicada no dia 13/03/2023 no Diário Oficial do Município, através de portaria da Comissão Eleitoral instituída por este decreto.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 2º Eventual impugnação à lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada através da plataforma digital IDOC, endereçada à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CPA, até às 16 horas do dia seguinte à publicação da relação preliminar de candidatos.

§ 4º A homologação dos candidatos será publicada até o dia 15/03/2023, ocasião em que os candidatos receberão números de identificação conforme ordem alfabética.

DO PERÍODO DE CAMPANHA

Art. 8º. Após publicada a lista de homologação das candidaturas, os candidatos poderão iniciar campanhas eleitorais.

§ 1º A campanha eleitoral encerrará às 18h do dia 24/03/2023.

§ 2º Durante o período de campanha eleitoral, os candidatos poderão valer-se dos seguintes meios:

- I. Divulgação oral;
- II. Cartazes em locais autorizados pelas Secretarias;
- III. Distribuição de panfletos nos corredores dos setores;
- IV. Redes Sociais;
- V. Visitas aos setores municipais, mediante agendamento prévio com as respectivas chefias.

Art. 9º. Não é permitido aos candidatos:

- I – Interromper atividades dos setores municipais para divulgação eleitoral;
- II – Realizar qualquer ato de propaganda, auto promoção ou de convencimento em reuniões, aglomerações ou redes sociais após o início do período para registro da candidatura até a publicação da homologação da lista de candidatos;
- III - Efetivar ou insinuar a troca de voto por promessa ou efetiva doação de bens ou favores;
- IV- Tumultuar o processo eleitoral com fins meramente protelatórios;
- V - Agredir física ou verbalmente candidatos e servidores;
- VI - Negar informações sobre a candidatura;
- VII - Corromper a comissão eleitoral, através de suborno ou atributos semelhantes;
- VIII - Não cumpriras normas desse Decreto.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DA ELEIÇÃO

Art. 10. A relação nominal dos eleitores aptos a votarem será publicada até o dia 09/03/2023, no Diário Oficial do Município, cabendo recurso do servidor interessado no prazo de até 24 horas após publicação.

Art. 11. Estão aptos a votarem os servidores municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo, ainda que estejam no gozo de licença prêmio, licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de familiar, licença maternidade, bem como fruição de férias.

Art. 12. A eleição para representantes da Comissão Permanente de Avaliação de estágio Probatório ocorrerá no dia 27/03/2023, das 9h00min às 16h00min, mediante voto individual.

Art. 13. É vedada a campanha eleitoral denominada “boca de urna” próxima ao local de votação, bem como a utilização de redes sociais e mensagens em massa.

Art. 14. Os votos serão depositados em urna inviolável, devendo a apuração ocorrer imediatamente após o término do pleito.

Art. 15. Em caso de empate, será analisado o seguinte critério:

I – Maior tempo de efetivo no cargo público;

Art. 16. Até 24 horas antes do pleito eleitoral, poderá o candidato requerer desistência da candidatura.

§ 1º Caso o protocolo de desistência ocorra até a confecção das cédulas, não será inserido o nome do candidato desistente.

§ 2º Na hipótese do pedido de desistência ocorrer após a confecção das cédulas, os votos atribuídos ao candidato desistente serão anulados.

DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 17. Poderão os candidatos acompanhar a apuração, desde que não embarquem o escrutínio.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 18. O resultado geral da eleição será publicado no dia seguinte a votação, detalhando o preenchimento das vagas titulares e suplentes.

Art. 19. Sendo eleito mais de um candidato ocupante do mesmo cargo, será desclassificado o candidato com menor votação, dando lugar ao candidato seguinte da lista de eleitos.

§1º Não havendo mais candidatos aptos, pela razão de que trata o *caput* deste artigo, será convocado o candidato com maior votação, ainda que exista candidato eleito ocupante do mesmo cargo.

§2º Em caso de desistências futuras de membros da SEAP, serão convocados os candidatos com maior votação, respeitadas as regras previstas neste artigo e demais regulamentos.

DAS PUNIÇÕES

Art. 20. Eventuais punições serão aplicadas pela comissão eleitoral, assegurando ao candidato direito ao contraditório e ampla defesa.

a) A comissão eleitoral julgará os fatos ligados ao presente pleito, por maioria simples, tornando pública em Diário oficial eventual sanção aplicada.

b) Em caso de denúncia contra a Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 21. Casos omissos não contemplados por este Decreto serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 089/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 089 DE 08 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre designação de servidor para
responder pela Coordenação de Licitações.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento para fruição de licença maternidade da servidora Carla Souza Oliveira, portadora do CPF 825.***.***-91, nomeada através da Portaria nº. 284 de 01 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA**, portadora do CPF nº 012.***.***-94, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para responder interinamente pela Coordenação de Licitações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2023
Processo Administrativo 4.316/2023

O Município de Amargosa, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica em 13/03/2023, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2023/50> PNCP: 13937032000160-1-000050/2023 **OBJETO: Aquisição de equipamento de áudio comunicação (microfone de lapela sem fio para câmera de smartphone), para atender as demandas de eventos de diversos setores do município.** Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1630/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.630/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 4.341/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.630/2023**, para AQUISIÇÃO DE CAMISAS PADRONIZADAS DESTINAS AOS SERVIDORES DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS, junto à empresa **CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SILVA 02815955504, CNPJ: 23.327.278/0001-73**, com valor global de **R\$ 1.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1632/2022)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.632/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 4.306/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.632/2023**, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SUBSTITUIÇÃO DE TELA E BATERIA PARA CELULAR SAMSUNG J2 CORE, QUE ATENDE A SEAFI, junto à empresa **MEGA ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.513.945/0001-81**, com valor global de **R\$ 268,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1626/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

**RATIFICAÇÕES
(RETIFICAÇÃO)**

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.626/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 4.056/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.626/2023**, para AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, FEIJÃO E AMENDOIM PARA DISTRIBUIR PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, junto à empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JIQUIRICA-COOAMA**, CNPJ: **10.823.327/0001-17**, com valor global de **R\$ 17.595,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 07/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 036/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2.156/2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/2022; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; **CONTRATADO** G REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.011.110/0001-05; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES E DOCES PARA ATENDER A EVENTUAIS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 E CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 10.02/ 10.01/ 07.01; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2062/ 2060/ 2052/ 2055/ 2022/ 2028/ 2032; **ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.30.00, **VALOR:** R\$ 86.564,00 **TOTAIS.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIORE **PELO CONTRATADO:** EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR